

LEI Nº 4.426 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar Auxílio Financeiro a Título de Contribuições, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RIO TOLDO no ano de 2011 e abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar Auxílios Financeiros, a título de Contribuições à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RIO TOLDO, mediante Convênio e Prestação de Contas, visando a Ampliação e Melhorias no Salão Comunitário do Distrito de Rio Toldo - Getúlio Vargas.

CONTRIBUIÇÃO	
1) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RIO TOLDO.....	R\$-30.000,00
Total.....
.....	R\$-30.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2011, um Crédito Suplementar no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), destinado a repassar Auxílios Financeiros à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RIO TOLDO, na seguinte dotação orçamentária:

02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.03.SETOR DO GABINETE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
02.03.04.122.00104.2.127.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DAS COMUNIDADES
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições
(650).....R\$-30.000,00

(Recursos: 1-Livres)

TOTAL	DO	CRÉDITO
SUPLEMENTAR.....		R\$-30.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 2º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

11.SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

11.02.SETOR DE INDÚSTRIA

11.02.22.661.00092.2.096.MANUTENÇÃO DO FUND MUN. DE DESENVOLVIMENTO

3.3.50.41.00.00.00	-	Contribuições
(836).....		R\$-30.000,00

(Recursos: 1-Livres)

TOTAL	DA	REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.....		R\$-30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de dezembro de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVANA ENDERLE MATTANA
Secretária de Administração Substituta